



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, NO CENTRO DA CIDADE DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, Estado do Pará, Sr. Normando Menezes de Souza, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Complexo Comercial "**Diniz Rodrigues de Sena**" o Complexo comercial situado na Avenida Barão do Rio Branco, no Centro da Cidade de Igarapé-Açu.

Parágrafo único. A Administração Municipal adotará as medidas cabíveis para tornar pública a identificação do logradouro referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 13 dias de dezembro de 2022.

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal